Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 19/95
CM-PALMITAL 17/04/95
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

AS COMISSÕES DE: JUSTIÇA
E FINANÇAS

C. M. Palmital, em 17/04/95
Mário André Marques
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 12/95

PROJETO DE LEI Nº ~~08/95-PM~~

AUTORIZA A CESSÃO DO HORTO MUNICIPAL DE PALMITAL PARA INSTALAÇÃO DO TIRO DE GUERRA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital

APROVA:-

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a ceder para fins de funcionamento do **TIRO DE GUERRA** desta cidade, a área do terreno de sua propriedade, abaixo caracterizada contendo 86.304.497 m2 (oitenta e seis, trezentos e quatro, quatrocentos e noventa e sete metros quadrados), denominada **HORTO MUNICIPAL DE PALMITAL:-**

"O referido imóvel é delimitado por um poligono irregular cuja descrição se inicia no ponto 0 (zero), assinalado em planta anexa, seguindo até o ponto 1, por linha divisória, na extensão de 327,000 m., no rumo de 27 graus, 12 minutos e 01 segundos SW, confrontando com **CARMEM MACHADO NEGRÃO**; do ponto 1 segue até o ponto 2, por linha divisória, na extensão de 208,240 m., no rumo de 85 graus, 40 minutos e 01 segundos NW, confrontando com **CARMEM MACHADO NEGRÃO**; do ponto 2 segue até o ponto 3, por linha divisória, na extensão de 50,000 m., no rumo de 87 graus, 29 minutos e

36 segundos NW, confrontando com **CARMEM MACHADO NEGRÃO**; do ponto 3 segue até o ponto 4, por linha divisória, na extensão de 65,550 m., no rumo de 81 graus, 33 minutos e 56 segundos SW, confrontando com **CARMEM MACHADO NEGRÃO**; do ponto 4 segue até o ponto 5, por linha divisória, na extensão de 129,600 m., no rumo de 80 graus, 35 minutos e 01 segundos SW, confrontando com **CARMEM MACHADO NEGRÃO**; do ponto 5 segue até o ponto 6, por linha divisória, na extensão de 103,000 m., no rumo de 78 graus, 38 minutos e 45 segundos SW, confrontando com **CARMEM MACHADO NEGRÃO**; do ponto 6 segue até o ponto 7, por linha divisória, na extensão de 13,500 m., no rumo de 19 graus, 31 minutos e 15 segundos NW, confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**; do ponto 7 segue até o ponto 8, por cerca de alambrado, na extensão de 301,000 m., no rumo de 77 graus, 13 minutos e 45 segundos NE, confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**; do ponto 8 segue até o ponto 9, por cerca de alambrado, na extensão de 41,000 m., no rumo de 50 graus, 13 minutos e 43 segundos NE, confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**; do ponto 9 segue até o ponto 10, por cerca de alambrado, na extensão de 17,600 m., no rumo de 23 graus, 08 minutos e 46 segundos NE, confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**; do ponto 10 segue até o ponto 11, por cerca de alambrado, na extensão de 25,800 m., no rumo de 15 graus, 33 minutos e 47 segundos NE, confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**; do ponto 11 segue até o ponto 12, por cerca de alambrado, na extensão de 73,600 m., no rumo de 10 graus, 18 minutos e 44 segundos NE, confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**; do ponto 12 segue até o ponto 13, por cerca de alambrado, na extensão de 23,500 m., no rumo de 19 graus, 41 minutos e 17 segundos NW, confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE**

PALMITAL; do ponto 13 segue até o ponto 14, por cerca de alambrado, na extensão de 16,600 m., no rumo de 60 graus, 18 minutos e 39 segundos NE, confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**; do ponto 14 segue até o ponto 15, por cerca de alambrado, na extensão de 4,301 m., no rumo de 29 graus, 41 minutos e 20 segundos SE, confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**; do ponto 15 segue até o ponto 16, por cerca de alambrado, na extensão de 176,500 m., no rumo de 60 graus, 18 minutos e 44 segundos NE, confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**; do ponto 16 segue até o ponto 17, por água, na extensão de 12,941 m., no rumo de 52 graus, 05 minutos e 14 segundos SE, confrontando com **AGUA SANTO ANTONIO**; do ponto 17 segue até o ponto 18, por água, na extensão de 36,988 m., no rumo de 60 graus, 31 minutos e 27 segundos NE, confrontando com **AGUA SANTO ANTONIO**; do ponto 18 segue até o ponto 19, por água, na extensão de 20,809 m., no rumo de 88 graus, 20 minutos e 52 segundos SE, confrontando com **AGUA SANTO ANTONIO**; do ponto 19 segue até o ponto 20, por água, na extensão de 25,709 m., no rumo de 75 graus, 35 minutos e 08 segundos NE, confrontando com **AGUA SANTO ANTONIO**; do ponto 20 segue até o ponto 21, por água, na extensão de 60,531 m., no rumo de 82 graus, 24 minutos e 20 segundos SE, confrontando com **AGUA SANTO ANTONIO.**

Finalmente, do ponto 21 segue até o ponto 0 (zero), inicio da descrição, por água, na extensão de 46,332 m., no rumo de 68 graus, 28 minutos e 27 segundos SE, confrontando com **AGUA SANTO ANTONIO."**

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,

em 06 de março de 1.995.

MARILENA TRONCO

PREFEITA MUNICIPAL

APROVADO
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 15/05/95
Mário André Marques
Presidente

APROVADO
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 05/06/95
Mário André Marques
Presidente

ENCAMINHAR
Autógrafo
C. M. Palmital, 05/06/95
Mário André Marques
Presidente

ENCAMINHADO
EM 06/06/95
OFÍCIO N.º 230/95
Rosangela Aparecida Parrilha
ESCRITURÁRIA

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A:-

PROJETO DE LEI Nº ~~08/95-PM~~ 12/95

Excelentissimo Senhor Presidente

Excelentissimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando à Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 08/95-PM, o qual AUTORIZA A CESSAO DO HORTO MUNICIPAL DE PALMITAL PARA INSTALAÇAO DO TIRO DE GUERRA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Tal Projeto justifica-se pelo fato de que a instalaçao do TIRO DE GUERRA NO HORTO FLORESTAL DE PALMITAL, além de nos parecer adequado, já que lá existe condiçoes ideais de treinamento, também tornará possivel a preservaçao da FAUNA E DA FLORA existente no local, impedirá que marginais se utilizem do Horto para refugiar-se, para esconder produtos oriundos de furto, para consumirem drogas, etc.

Mediante tal justificativa, aguardamos a aprovaçao do referido Projeto.

Atenciosamente.

MARILENA TRONCO

PREFEITA MUNICIPAL

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

01-TITULO

Levantamento topografico

02-FINALIDADE

03-INTERESSADO

PREFEITURA

04-PROPRIETARIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

05-DENOMINACAO

HORTO FLORESTAL

06-LOCALIZACAO

MUNICIPIO E COMARCA DE PALMITAL-SP.

07-AREA

86.304,497 m2 ou 8,630 ha ou ainda 3,566 alqs. paulista.

08-METODO DO LEVANTAMENTO

Levantamento planimetrico efetuado pelo metodo "caminhamento", com irradiacao dos pontos intra e extrapoligonal.

09-REFERENCIA

Meridiano magnetico; azimute inicial obtido por bussola declinatoria.

10-CALCULOS

Calculo analitico processado eletronicamente; area calculada pelo metodo de GAUSS.

11-APARELHAGEM

Teodolito PENTAX FX1 com precisao de 20"
Microcomputador 386 DX

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

12-DESCRICAO

O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular cuja descrição se inicia no ponto 0 (zero), assinalado em planta anexa, seguindo até o ponto 1, por linha divisoria, na extensão de 327,000m, no rumo de 27 graus, 12 minutos e 01 segundos SW, confrontando com CARMEM MACHADO NEGRAO; do ponto 1 segue até o ponto 2, por linha divisoria, na extensão de 208,240m, no rumo de 85 graus, 40 minutos e 01 segundos NW, confrontando com CARMEM MACHADO NEGRAO; do ponto 2 segue até o ponto 3, por linha divisoria, na extensão de 50,000m, no rumo de 87 graus, 29 minutos e 36 segundos NW, confrontando com CARMEM MACHADO NEGRAO; do ponto 3 segue até o ponto 4, por linha divisoria, na extensão de 65,550m, no rumo de 81 graus, 33 minutos e 56 segundos SW, confrontando com CARMEM MACHADO NEGRAO; do ponto 4 segue até o ponto 5, por linha divisoria, na extensão de 129,600m, no rumo de 80 graus, 35 minutos e 01 segundos SW, confrontando com CARMEM MACHADO NEGRAO; do ponto 5 segue até o ponto 6, por linha divisoria, na extensão de 103,000m, no rumo de 78 graus, 38 minutos e 45 segundos SW, confrontando com CARMEM MACHADO NEGRAO; do ponto 6 segue até o ponto 7, por linha divisoria, na extensão de 13,500m, no rumo de 19 graus, 31 minutos e 15 segundos NW, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL; do ponto 7 segue até o ponto 8, por cerca de alambrado, na extensão de 301,000m, no rumo de 77 graus, 13 minutos e 45 segundos NE, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL; do ponto 8 segue até o ponto 9, por cerca de alambrado, na extensão de 41,000m, no rumo de 50 graus, 13 minutos e 43 segundos NE, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL; do ponto 9 segue até o ponto 10, por cerca de alambrado, na extensão de 17,600m, no rumo de 23 graus, 08 minutos e 46 segundos NE, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL; do ponto 10 segue até o ponto 11, por cerca de alambrado, na extensão de 25,800m, no rumo de 15 graus, 33 minutos e 47 segundos NE, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL; do ponto 11 segue até o ponto 12, por cerca de alambrado, na extensão de 73,600m, no rumo de 10 graus, 18 minutos e 44 segundos NE, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL; do ponto 12 segue até o ponto 13, por cerca de alambrado, na extensão de 23,500m, no rumo de 19 graus, 41 minutos e 17 segundos NW, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL; do ponto 13 segue até o ponto 14, por cerca de alambrado, na extensão de 16,600m, no rumo de 60 graus, 18 minutos e 39 segundos NE, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL; do ponto 14 segue até o ponto 15, por cerda de alambrado, na extensão de 4,301m, no rumo de 29 graus, 41 minutos e 20 segundos SE, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL; do ponto 15 segue até o ponto 16, por cerca de alambrado, na extensão de 176,500m, no rumo de 60 graus, 18 minutos e 44 segundos NE, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL; do ponto 16 segue até o ponto 17, por agua, na extensão de 12,941m, no rumo de 52 graus, 05 minutos e 14 segundos SE, confrontando com AGUA SANTO ANTONIO; do ponto 17 segue até o ponto 18, por agua, na extensão de 36,988m, no rumo de 60 graus, 31 minutos e 27 segundos NE, confrontando com AGUA SANTO ANTONIO; do ponto 18 segue até o ponto 19, por agua, na extensão de 20,809m, no rumo de 88 graus, 20 minutos e 52 segundos SE, confrontando com AGUA SANTO ANTONIO; do ponto 19 segue até o ponto 20, por agua, na extensão de 25,709m, no rumo de 75 graus, 35 minutos e 08 segundos NE, confrontando com AGUA SANTO ANTONIO; do ponto 20 segue até o ponto 21, por agua, na

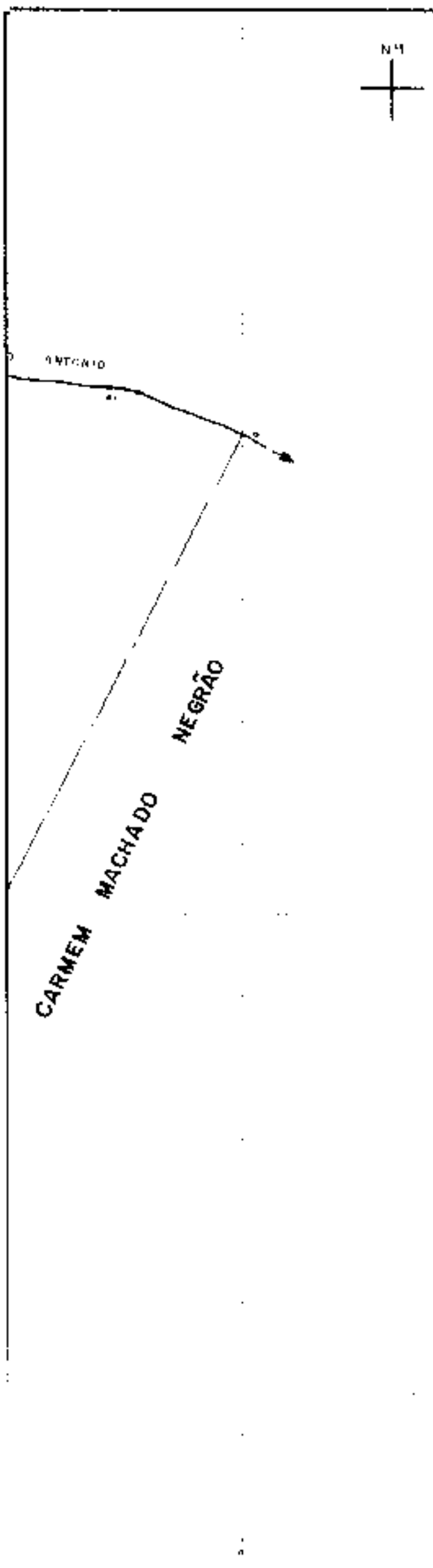
M E M O R I A L D E S C R I T I V O

extensão de 60,531m, no rumo de 82 graus, 24 minutos e 20 segundos SE, confrontando com AGUA SANTO ANTONIO.

Finalmente, do ponto 21 segue até o ponto 0 (zero), início da descrição, por agua, na extensão de 46,332m, no rumo de 68 graus, 28 minutos e 27 segundos SE, confrontando com AGUA SANTO ANTONIO.

03 de marco de 1995

ENG. AGR. FAUSTO RIBAS CHADI
CREA. 72.177/D SP.



PONTO	DIST	RUMO Q	PONTO	DIST	RUMO Q
0-1	327.00	27°12' 01"SW			
1-2	208.24	85°40' 01"NW			
2-3	50.00	83°29' 36"NW			
3-4	65.55	82°31' 56"NW			
4-5	129.60	80°34' 01"SW			
5-6	103.00	28°38' 45"SW			
6-7	13.50	19°31' 15"NW			
7-8	301.00	27°13' 45"NE			
8-9	51.00	50°13' 43"NE			
9-10	17.60	23°08' 46"NE			
10-11	69.80	35°31' 47"NE			
11-12	73.60	10°48' 44"NE			
12-13	23.60	19°41' 17"NW			
13-14	16.60	60°18' 39"NE			
14-15	4.40	29°41' 20"SE			
15-16	126.50	60°18' 44"NE			
16-17	12.04	52°05' 14"SE			
17-18	36.98	60°31' 27"NE			
18-19	20.80	88°20' 52"SE			
19-20	95.70	25°16' 08"NE			
20-21	60.51	82°29' 20"SE			
21-0	96.44	68°08' 27"SE			

IBAMA

ORGAO:- INSTITUTO FLORESTAL
PROPR:- PREFEITURA M. DE PALMITAL

LOCALIZACAO
LOCAL -
MUNICIPIO - PALMITAL
COMARCA - PALMITAL
ESTADO - SAO PAULO

AREA 00.30.0157 ha
0.0306 km²
3.565 mod

ESCALA
1/2.000

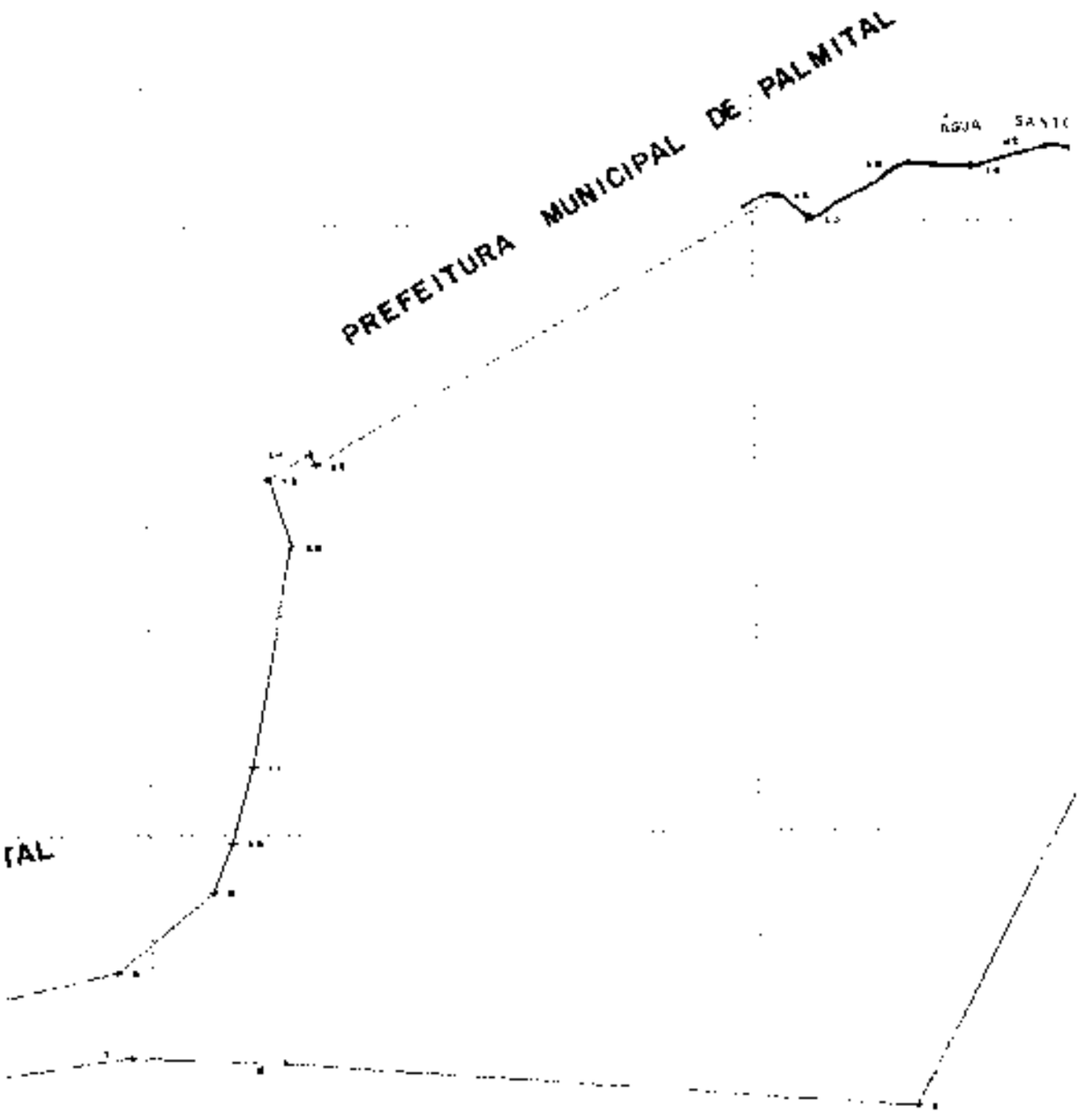
DATA
MAR/95

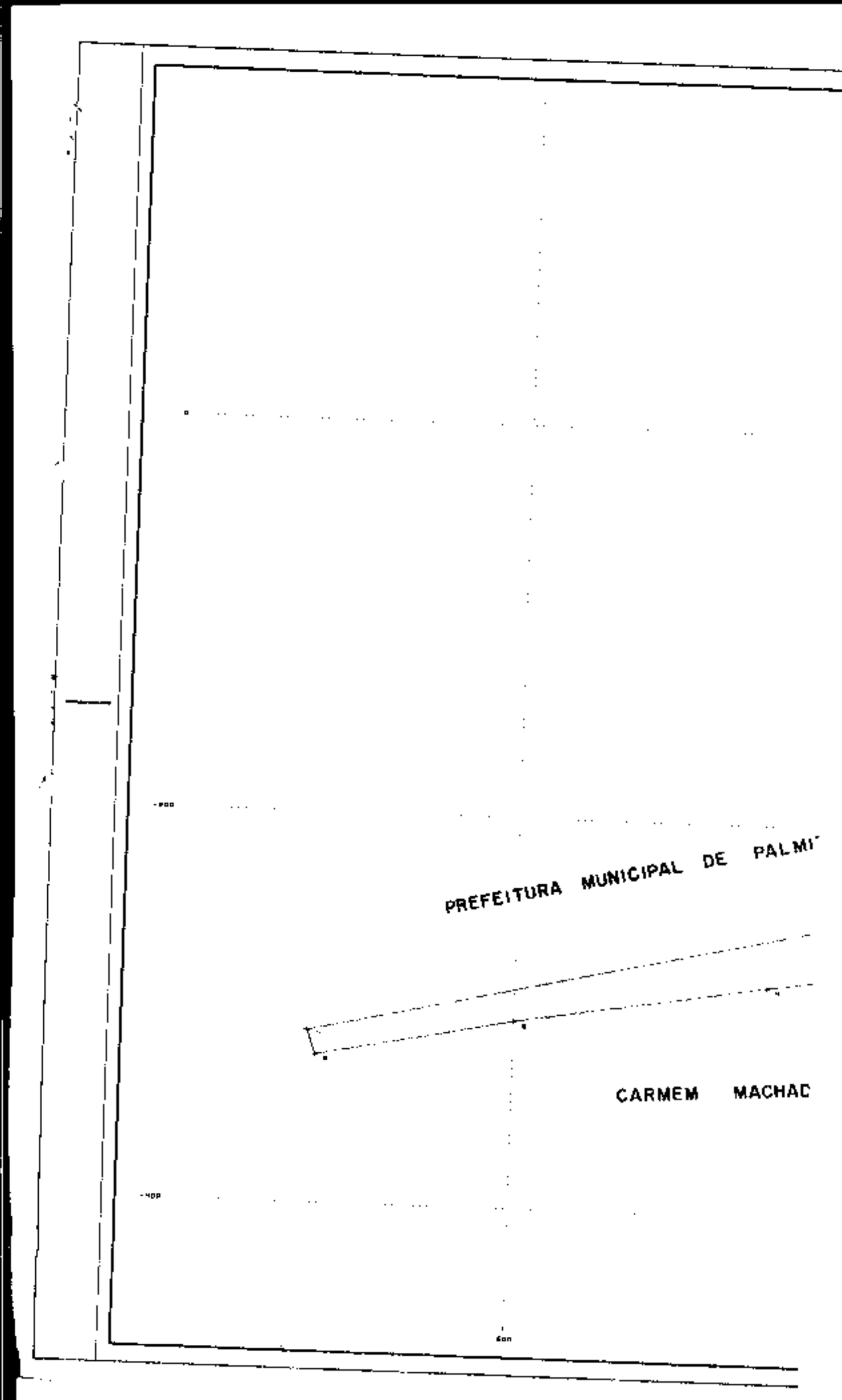
OBRA

RESP. TECNICO

FIRMA PROPRIETARIO OU RESPONSAVEL

CREA


PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ÁGUA SANTA
TAL
O NEGRÃO


PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMI
CARMEM MACHAD